

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Abril de 2024

Sociedade Recuperanda
Cirúrgica Rio de Janeiro Ltda

Processo nº 0850558-66.2022.8.19.0001

4ª Vara Empresarial da
Comarca da Capital

SUMÁRIO

I – PREÂMBULO	3
II – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL	3
III – VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS.....	5
IV – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS.....	5
a) RECEITAS	5
b) DESPESAS.....	6
c) RESULTADO	7
V – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	8
a) BALANCETE.....	8
b) ATIVO.....	9
c) PASSIVO.....	9
VI – ANÁLISE ECONÔMICA	10
VII – CONCLUSÃO	12

I – PREÂMBULO

A sociedade CIRÚRGICA RIO DE JANEIRO LTDA desenvolve sua atividade por meio de venda de material médico e odontológico para diversos segmentos da área da saúde, tais como empresas de *home care*, estudantes, clínicas e hospitais da rede pública e privada, despontando-se como o maior grupo de varejo hospitalar do Estado do Rio de Janeiro.

A Recuperanda iniciou suas atividades por meio da abertura da loja Maconequi situada na cidade de Resende, que concentrava a função de venda de varejo e centro de distribuição para a região Sul-Fluminense, cuja expansão realizada no ano de 2012, através da inauguração do centro de distribuição e base comercial localizados na Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro, passou a contar com lojas nas cidades de (i.) Resende/RJ, (ii.) Volta Redonda/RJ, (iii.) Rio de Janeiro/RJ, e (iv) São Paulo/SP, contando hoje com o total de 11 (onze) lojas físicas e 70 (setenta) funcionários.

A sociedade distribuiu, em 06 de outubro de 2022, o pedido de pedido de Recuperação Judicial em consolidação processual, perante a 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, de modo que as fases de seu processamento se encontram dispostas no tópico a seguir.

II – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

No intuito de facilitar a compreensão dos credores e demais interessados, bem como promover ampla transparência na condução de seus procedimentos, esta Administração Judicial disponibilizará um **quadro informativo** em seus relatórios, com **datas e prazos** inerentes ao desenvolvimento do rito processual desta Recuperação Judicial, representado por meio da planilha abaixo:

PROCEDIMENTO RECUPERACIONAL - PRAZOS E DATAS		
ATO PROCEDIMENTAL	PRAZO	DATA
Pedido de Recuperação Judicial	Prazo inexistente	06.10.2022
Deferimento do pedido	Prazo inexistente	15.12.2022
Prazo de apresentação do Plano de Recuperação - Art. 53, LRF	60 dias da publicação da decisão de deferimento	26.05.2023
Publicação do edital de deferimento - Art. 52, §1º, LRF	Prazo inexistente	27.03.2023
Apresentação de Divergências/Habilitações de Crédito Administrativas à Administração Judicial - Art. 7º, §1º, LRF	15 dias da publicação do edital de deferimento	11.04.2023
Apresentação da Relação de Credores da Administração Judicial - Art. 7, §2º, LRF	60 dias da publicação do edital de deferimento	26.05.2023
Publicação do edital da Relação de Credores do A.J. - Art. 7, §2º, LRF	Prazo inexistente	01.06.2023
Publicação do edital de recebimento do Plano de Recuperação - Art. 53, LRF	Prazo inexistente	01.06.2023
Prazo de Objeção ao Plano de Recuperação - Art. 53, § único, LRF	30 dias da publicação do recebimento do Plano	01.07.2023
Assembleia Geral de Credores	29.02.2024	

Em cumprimento ao artigo 22º, II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, esta Administração Judicial apresenta seu **Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda**, referente ao mês de abril de 2024, através dos itens assim dispostos:

- I. Verificação de Crédito;*
- II. Análises financeiras;*
- III. Análises Contábeis;*
- IV. Análises Econômicas; e*
- V. Conclusão.*

III – VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

Considerando que o **edital** previsto pelo artigo 52, §2º, da Lei nº 11.101/2005 restou publicado em **27 de março de 2023**, tem-se que no período em apuração ainda não havia se iniciado o prazo afeto à apresentação das habilitações e divergências, previsto pelo artigo 7º, §1º, não havendo, portanto, qualquer informação acerca do procedimento de verificação de crédito a reportar no mês sob análise.

IV – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

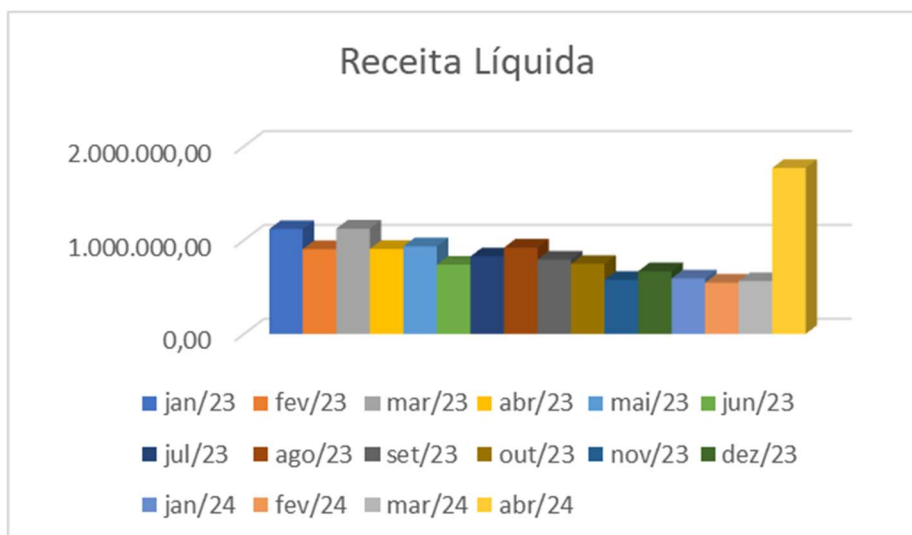
Em relação ao período findo em abril de 2024, foram analisados o **Balancete de Verificação** e a **Demonstração do Resultado** da Recuperanda, de onde foram extraídos os dados financeiros atinentes às **Receitas, Despesas e Resultado**.

a) RECEITAS

No mês em análise, abril de 2024, a **Receita Líquida** da Recuperanda atingiu o patamar de **R\$ 1.768.565,44** (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) conforme demonstrado abaixo:

RUBRICA	ABRIL 2024
Receita Bruta	2.069.352,94
Impostos Incidentes	300.787,50
Receita Líquida	1.768.565,44

A **Receita Líquida** auferida em abril de 2024 apresentou um acréscimo, relativamente ao mês de março do mesmo ano, de 214,76%, consoante ilustração que segue:



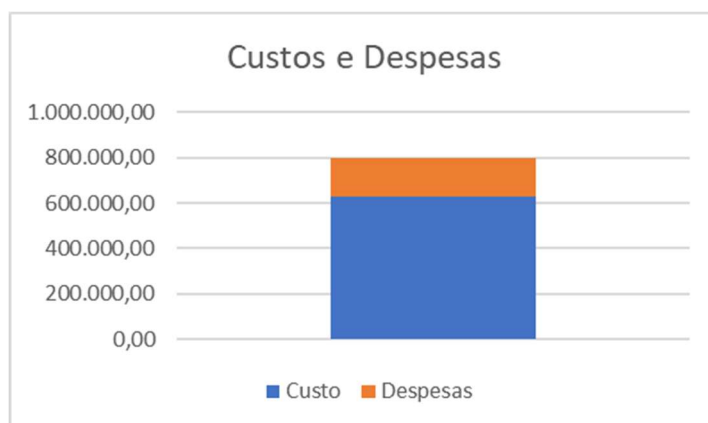
b) DESPESAS

No mês sob análise, a Recuperanda apresentou em seus demonstrativos um total de **Custos e Despesas** no valor de **R\$ 795.009,76** (setecentos e noventa e cinco mil, nove reais e setenta e seis centavos).

O **custo das mercadorias vendidas** atingiu o patamar de **R\$ 630.196,72** (seiscentos e trinta mil cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), o que representa **36% de sua receita líquida**. Classificados pelas **despesas operacionais, tributárias e financeiras**, a RECUPERANDA teve dispêndios no total de **R\$ 164.813,04** (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e quatro centavos).

GASTO	VLR
Custo de Mercadorias Vendidas	630.196,72
Despesas Operacionais	155.893,14
Despesas Tributárias	6.529,40
Despesas Financeiras	2.390,50
TOTAL	795.009,76

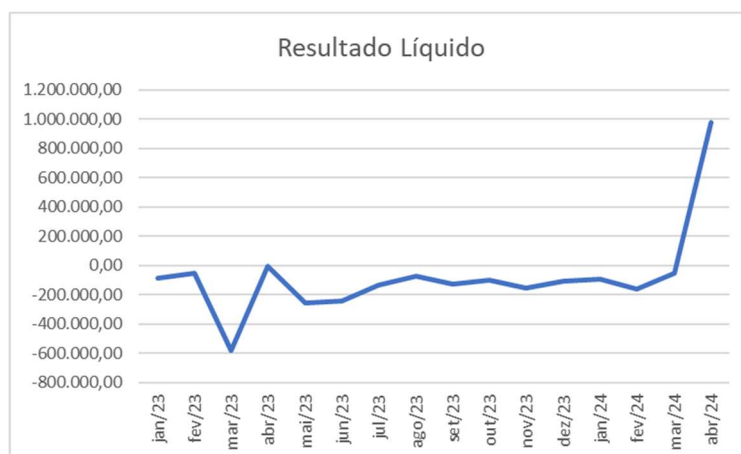
A relação dos **Custos e Despesas** havidos pela Recuperanda resta assim representada:



c) RESULTADO

O **Resultado** apresentado pela Recuperanda, no mês de abril de 2024, aponta um **lucro de R\$ 975.263,79** (novecientos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).

O resultado apurado no mês de abril de 2024, comparado aos quinze últimos meses, segue assim representado:



V – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Os demonstrativos apresentados com a data base de 30 de abril de 2024 permitiram a análise da estrutura patrimonial da Recuperanda, conforme será demonstrado a seguir:

a) **BALANCETE**

O **Balancete de Verificação** apresentado pela Recuperanda, com data base em 30 de abril de 2024, indica um **Patrimônio Líquido** de **R\$ 2.107.030,36** (dois milhões, cento e sete mil, trinta reais e trinta e seis centavos), com a seguinte estrutura:

CONTA	VALOR
Capital Integralizado	50.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	2.057.030,36
Patrimônio líquido	2.107.030,36

b) ATIVO

No período analisado, a RECUPERANDA apresentou um total de Ativo no valor de **R\$ 27.252.008,24** (vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, oito reais e vinte e quatro centavos), dos quais **96,37** compõem o **Ativo Circulante** e **3,63%** o **Ativo não Circulante**, conforme ilustração abaixo:

RUBRICAS	Saldo 30/04/24	% do Ativo Total
TOTAL DO ATIVO	27.252.008,24	100
ATIVO CIRCULANTE	26.262.376,72	96,37
Disponibilidades	433.818,86	1,59
Contas a Receber	21.494.554,55	78,87
Tributos a Recuperar	326.833,97	1,20
Outros Créditos	2.553.844,77	9,37
Estoque	1.453.324,57	5,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE	989.631,52	3,63
Outros Créditos	155.000,00	0,57
Realizável a Longo Prazo	191.156,60	0,70
Imobilizado	1.109.161,90	4,07
Depreciações e Amortizações	-465.686,98	-1,71

c) PASSIVO

A RECUPERANDA apresentou, nas contas do **Passivo Exigível**, um saldo de **R\$ 25.144.977,88** (vinte e cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), dos quais

94,37% compõem o Passivo Circulante e 5,63%, o Passivo Não Circulante, conforme ilustração abaixo:

RUBRICAS	Saldo 30/04/24	% do Passivo Exigível
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	25.144.977,88	100
PASSIVO CIRCULANTE	23.728.186,70	94,37
Obrigações c/Pessoal	13.378,96	0,05
Encargos Sociais	79.176,78	0,31
Fornecedores	9.506.432,02	37,81
Outras Obrigações	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	756.399,92	3,01
Obrigações Fiscais	13.372.799,02	53,18
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.416.791,18	5,63
Empréstimos e Financiamentos	946.012,73	3,76
Obrigações Fiscais	470.778,45	1,87

VI – ANÁLISE ECONÔMICA

A análise dos indicadores de performance das sociedades nos possibilita aferir suas condições econômicas e financeiras, sendo inúmeros os parâmetros que propiciam tais percepções, dos quais destacaremos o (i.) **Índice de Liquidez Corrente**; (ii.) **Índice de Solvência Geral**; e (iii.) **Grau de Endividamento**.

O **Índice de Liquidez Corrente** se presta a demonstrar a capacidade da sociedade em **cumprir obrigações de curto prazo (até 12 meses)**, de modo que um indicador maior que “R\$1,00” demonstra que a

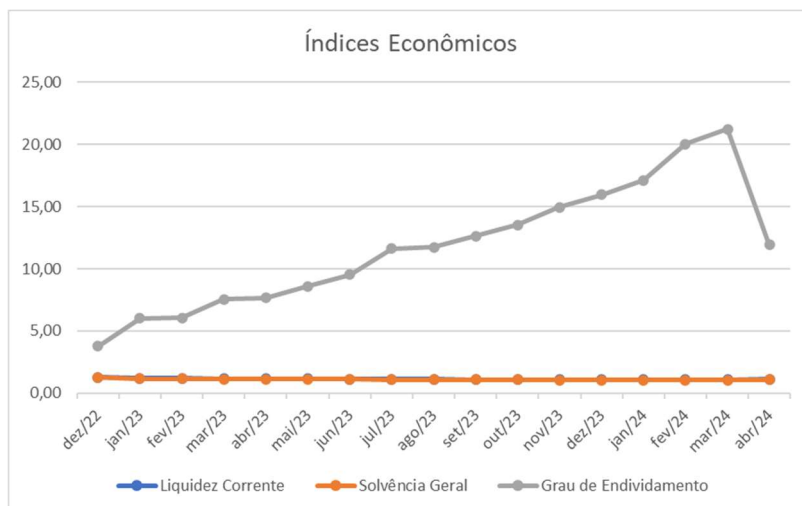
Recuperanda dispõe de mais de R\$ 1,00 em seu ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Por sua vez, o **Índice de Solvência Geral** se presta a demonstrar o grau de garantia que a sociedade possui em **ativos frente ao pagamento total de suas dívidas**, de modo que um indicador maior que “R\$1,00” demonstra que a Recuperanda dispõe de mais de R\$ 1,00 em seu ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida.

O **Grau de Endividamento Financeiro**, se destina à comparação do investimento dos sócios (patrimônio líquido) e a dívida da sociedade (passivo exigível), obtido pela **divisão do Passivo Exigível pelo Patrimônio Líquido**, despontando-se como favorável quando menor que 1.

Assim, mediante documentação afeta ao mês sob análise, o cálculo dos índices mencionados alcança seguintes indicadores:

ÍNDICES	Liquidez Corrente	Solvência Geral	Endividamento
dez/22	1,25	1,27	3,77
jan/23	1,20	1,17	6,00
fev/23	1,19	1,17	6,05
mar/23	1,16	1,13	7,54
abr/23	1,16	1,13	7,66
mai/23	1,14	1,12	8,60
jun/23	1,13	1,10	9,53
jul/23	1,11	1,09	11,61
ago/23	1,11	1,09	11,72
set/23	1,10	1,08	12,62
out/23	1,10	1,07	13,52
nov/23	1,09	1,07	14,93
dez/23	1,09	1,06	15,94
jan/24	1,08	1,06	17,11
fev/24	1,07	1,05	20,02
mar/24	1,07	1,05	21,23
abr/24	1,11	1,08	11,93



VII – CONCLUSÃO

As operações desenvolvidas pelas Recuperandas estão em pleno desenvolvimento, visto que atividade comercial que estabelecimentos se vinculam estão em vigor, com suas prestações e contraprestações devidamente adimplidas.

Da análise da documentação apresentada, conclui-se que as receitas da recuperada, no período findo em 30 de abril de 2024, foram consideravelmente elevadas quando comparadas aos meses anteriores, fato que gerou um lucro para Recuperanda, que apresentou em seus relatórios um **superávit de R\$ 975.263,79 (novecentos e setena e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos)**.

Estas são as informações apuradas por este Administrador Judicial acerca da competência afeta ao mês de abril de 2024.



Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024.

LEITE, NEVES & ROZEMBERG ADVOGADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Leonardo Leite Moreira

OAB/RJ 116.026

Lawrence Rozemberg C. Queiroz

OAB/RJ 174.186

Janaína Lino Ferreira

CRC/RJ 083903/O-6